

DECRETO Nº. 404 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr^a Clarice Maria do Nascimento.”

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Clarice Maria do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG n.º 0596657188, inscrito no CPF sob o n.º802.411.825-49, efetivo no cargo de AUXILIAR. SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2021.02.21534P**, a partir desta data até posterior deliberação.

| Descrição | Valor |
|---|---------------------|
| Salário de Contribuição | R\$ 1.265,00 |
| Valor Médio Apurado $(202.770,95/190)=1.067,22$ | R\$ 1.067,22 |
| Proporcionalidade $(1.067,22/10950)*6633 = 646,47$ | R\$ 646,47 |
| Majoração (Art.201, §2º da CF) | R\$ 453,53 |
| Proventos Apurados | R\$ 1.100,00 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de Junho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal